

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## 15º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2021 – RENOVAÇÃO DE PRAZO

- LEI Nº 10.520/02;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 315/2020 – PREGÃO Nº 041/2020 – EDITAL Nº 066/2020;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, **EMERSON KIOGI TANAKA**, portador da cédula de identidade RG Nº 27.717.898-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº 263.119.438-16, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Aristeu Vieira Viléla, Nº 108, Bairro Frei Galvão, denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e a empresa **CARPER - SERVIÇOS MÉDICOS E MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.420.424/0001-12, com sede na Rua Sinésio Martins Neto, nº 115, Bairro Conjunto Residencial Esplanada do Sol, São José dos Campos/SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **CÉSAR AUGUSTO RAMOS NETO**, RG nº 67.334.301 e CPF nº 960.064.398-91, na qualidade de vencedora do **Pregão Nº 041/2020**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

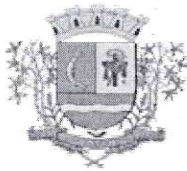
**O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE NO TERMOS DO EDITAL COMPORTAVA A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, ENTRETANTO O PRESENTE CONTRATO PASSA A VIGORAR POR 8 (OITO) MESES.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

Renova-se o quantitativo do presente contrato, conforme descrição dos serviços contida no termo de referência, obedecido o novo quantitativo que foi reduzido para oito meses.

Os demais quantitativos seguem sem alteração conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PLANTÕES MÊS	DURAÇÃO (MÊS)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS 12 HORAS (31 PLANTÕES DE 12 HORAS POR MÊS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	31	8	248	R\$ 1.482,66	R\$ 367.699,68
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA PEDIATRA PLANTÕES DE 8 HORAS (9 PLANTÕES DE 8 HORAS POR MÊS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	9	8	72	R\$ 1.604,55	R\$ 115.527,60
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA PSIQUIATRIA PLANTÕES DE 8 HORAS (5 PLANTÕES DE 8 HORAS POR MÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	5	8	40	R\$ 1.540,36	R\$ 61.614,40
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PLANTÕES DE 8 HORAS (5 PLANTÕES DE 8 HORAS POR MÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	5	8	40	R\$ 1.524,31	R\$ 60.972,40
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA CIRURGIA GERAL PLANTÕES DE 4 HORAS (5 PLANTÕES DE 4 HORAS POR MÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	5	8	40	R\$ 1.315,73	R\$ 52.629,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PLANTÕES DE 8 HORAS (9 PLANTÕES DE 8 HORAS POR MÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	9	8	72	R\$ 1.967,15	R\$ 141.634,80
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA PRO-GRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - POR 40 HORAS SEMANAIS - TOTALIZANDO 200 HORAS MENSAS, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	1	8	8	R\$ 18.762,93	R\$ 150.103,44
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICA MÉDICA NA ÁREA DE INFECTOLOGIA PLANTÕES DE 4 HORAS (5 PLANTÕES DE 4 HORAS POR MÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	5	8	40	R\$ 1.347,81	R\$ 53.912,40
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA MEDICINA DO TRABALHO PLANTÕES DE 8 HORAS (4 PLANTÕES DE 8 HORAS POR MÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	4	8	32	R\$ 1.604,55	R\$ 51.345,60
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.055.439,52</b>	

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1. - O preço total a ser pago é de R\$ 1.055.439,52 (Um milhão, cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), e onerará a seguinte dotação orçamentária:

02.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0018.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde;

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoas decorrentes de Contratos de Terceiros;

Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha 113.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:


3.1. - Renova-se o Contrato pelo prazo de 8 (oito) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2025 com validade até 05 de setembro de 2025.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Potim, 06 de janeiro de 2025.

  
EMERSON KIOGI TANAKA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
CÉSAR AUGUSTO RAMOS NETO  
CARPER - SERVIÇOS MÉDICOS E MED. OCUP. S/S LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA